
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 031/2012 – URH

São Paulo, 15 de outubro de 2012.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando a edição do Decreto 58.291, de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre a dispensa da emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos e dos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, estamos encaminhando 5(cinco) cartazes que deverão ser afixados em locais estratégicos da Unidade de Ensino.

Considerando que, conforme artigo 2º do mencionado decreto, os servidores e empregados públicos que, em razão da atividade desenvolvida, não têm acesso rotineiro à Internet, poderão manifestar sua opção pelo recebimento do demonstrativo de pagamento e de comprovante de rendimentos pagos e do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, **em papel**, junto a área de pessoal da Unidade de Ensino;

Considerando o disposto nos parágrafos acima, tem o presente a finalidade de passar as seguintes orientações:

1. A partir de 01/12/2012 os demonstrativos de pagamentos e os comprovantes de rendimentos pagos, e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte dos servidores desta Autarquia, **deixarão de ser impressos em papel**;
2. A consulta aos demonstrativos de pagamento e aos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retida na Fonte estão disponíveis nas páginas do E-folha no endereço www.e-folha.sp.gov.br e também no endereço <http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh/> no menu “HOLERITE” e “INFORME DE RENDIMENTOS (Conforme orientação Ofício Circular nº 018/2012 – NPP)
3. Os servidores da Autarquia que em razão da atividade desenvolvida não tem acesso rotineiro à internet poderão continuar recebendo o demonstrativo de pagamento e o comprovante de rendimentos pagos e do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, **em papel**, mediante opção que deverá ser protocolada junto ao Área de Pessoal da Unidade de Ensino onde está lotado, conforme modelo **Anexo I**.
4. A Unidade de Ensino, após o recebimento da opção do empregado/servidor (ANEXO I), deverá encaminhar ao Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP o documento a que se refere o ANEXO II devidamente preenchido;

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

5. A Unidade de Ensino, a partir do recebimento do presente ofício circular, deverá dar ciência a todos os empregados/servidores, bem como orientar quanto ao preenchimento da opção pelo recebimento do demonstrativo em papel, observando para tanto o prazo estabelecido no item 6 para encaminhamento do ANEXO II ao Núcleo de Pagamento de Pessoal - NPP;
6. O envio do ANEXO II ao Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP deverá ser encaminhado através do endereço de e-mail npp@centropaulasouza.sp.gov.br, no período de 01 a 09 de novembro, impreterivelmente, sendo indeferida qualquer informação posterior ao estabelecido;
7. Em razão de cumprimento do Decreto, a Unidade de Ensino deverá **OBEDECER RIGOROSAMENTE** o cronograma estabelecido no item 6;
8. Os ANEXOS I e II estão disponibilizados, juntamente com o presente ofício na homepage desta Unidade de Recursos Humanos – www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh

Atenção: As Unidades que não atenderem as orientações contidas nos itens 5 e 6, o Sistema de Folha de Pagamento **NÃO EMITIRÁ** o demonstrativo de pagamento, sendo de responsabilidade da Unidade de Ensino comunicar ao servidor/empregado.

Solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de dar ciência aos empregados/servidores desta Unidade de Ensino, quanto ao teor do presente ofício circular.

Contando com a habitual colaboração, agradecemos antecipadamente a Vossa Senhoria pelo empenho, permanecendo os Núcleos pertinentes desta Unidade de Recursos Humanos à disposição para os eventuais esclarecimentos sobre o tema que se fizerem necessários.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo (a) Senhor(a)
Diretor(a) da ETEC/FATEC